

**DECRETO Nº 47.304,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002**

Transfere os cargos e as funções-atividades que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos provi-dos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos e a função-atividade vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Fica excluída do Anexo I, que faz parte integrante do Decreto nº 31.508, de 03 de maio de 1990, 1 (uma) função-atividade de Auxiliar de Serviços, Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Elementar, preenchida por Maria José Rodrigues Monteiro, R.G. nº 9.936.974, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, transferida para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 4º - Fica excluído do Anexo II, que faz parte integrante do Decreto nº 31.508, de 03 de maio de 1990, 1 (um) cargo de Auxiliar de Serviços, Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Elementar, vago em decorrência da exoneração de Maria Elizabeth Martins de Oliveira, R.G. nº 5.903.988, do SQC-III, do Quadro da Secretaria da Saúde transferido para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 5º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 3º e 4º, a 4 de maio de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2002
GERALDO ALCKMIN

Lourival Carmo Monaco

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

José Goldemberg

Secretário do Meio Ambiente

Nelson Guimarães Proença

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Carlos Antonio Luque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

José Carneiro de Campos Rolim Neto

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração Penitenciária
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	9
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	18
Energia	23
Transportes	23
Cultura	24
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento	—
Econômico e Turismo	25
Juventude, Esporte e Lazer	26
Habitação	26
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	29
Transportes Metropolitanos	29
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	29
Universidade de São Paulo	30
Universidade Estadual de Campinas	31
Universidade Estadual Paulista	31
Ministério Público	32
Editais	35
Mídia Eletrônica	45
Concursos	58
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	60
Diários dos Municípios	70
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—
Leis Federais	—

Secretário dos Transportes Metropolitanos
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 2002.

ATOS DO GOVERNADOR**DECRETO DE 7-11-2002**

Nomeando, com fundamento no art. 4º do Dec. 42.209-97, os adiante relacionados para integrarem, como membros, a Comissão Especial de acompanhamento da execução do Programa Estadual de Direitos Humanos, para um mandato de 2 anos: de livre indicação do Governador, na qualidade de titulares:

Floriano Azevedo Marques Neto; Fernando Dias Menezes; Joyce Roysen; Gustavo Leopoldo Caserta Marysael de Campos;

como representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe: Therezinha Fram e Michel Mary Nolan, respectivamente como titular e suplente;

Silvio Agrisani Caccia Brava e Antonio Everton de Souza, respectivamente como titular e suplente; como representantes dos demais conselhos de cidadania, indicados pela Secretaria do Governo e Gestão Estratégica:

Maria Aparecida de Laia, do Conselho Estadual da Condição Feminina, como titular e Fabiano Marques de Paula, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, como suplente;

Antonio Carlos Arruda da Silva, do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, como titular e Joel Jonas Gonçalves, do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, como suplente;

como representantes do Núcleo de Estudos da Violência - NEV, da Universidade de São Paulo - USP: Helder Rogério Sant'Ana Ferreira e Adriana Alves Loche, respectivamente como titular e suplente;

como representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Gianpaolo Poggio Smanio, na qualidade de titular, que será seu Presidente e João Baptista de Mello e Souza Neto, como suplente.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 7-11-2002**

No processo SJDC-131.453-75 - 1º e 2º vols., sobre recondução de membro da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 "caput" da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Ilda Maria de Lima Porto, RG 9.328.823-2, como membro da Comissão Processante Permanente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para mais um período de 2 anos."

No of. GS-3.721-2002-SS, de 17-10-2002 (PB-12193 de 2002), sobre constituição de Comissão Processante Especial na Fundação Oncocentro de São Paulo: "Diante dos elementos de instrução do expediente, das manifestações do Secretário da Saúde e da Presidência da Fundação Oncocentro de São Paulo, designo, nos termos do art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, Celso Jesus Mogioni, RG 12.327.997, Procurador do Estado; Silvia Helena Souza Dias, RG 6.348.511 e Ângela Kazue Kataoka Sato, RG 22.700.470-X, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão Processante Especial, na Fundação Oncocentro de São Paulo, destinada a apurar possíveis irregularidades em contratos celebrados para prestação de serviços de leitura de lâminas de citologia, no período de julho de 1996 a janeiro de 1998."

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO****Despacho da Presidente, de 4-11-2002**

Proc.- FUSSESP 1149/01 - À vista dos elementos de instrução da sindicância e nos termos do Relatório n.º 38/2002 da Comissão Processante Permanente e do Parecer CJ/SGGE n.º 245/2002, da Consultoria Jurídica da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, que acolho, Absolvo JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS, R.G. 3.183.927, Motorista deste FUSSESP, por falta de provas, com posterior arquivamento dos autos.

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE**Comunicado**

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 1.046/2002

Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional de Taubaté

Praça Vitoriano, n.º 113 - Centro - Taubaté - S.P.

Material em regular estado de conservação
Quant. - Especificação do Material - Patrimônio FAJ.

03 - impressoras RA XT-300 - 4870, 4871 e 4872
04 - mesas de madeira com 03 gavetas - 3786, 3787, 3788 e 3789
01 - máquina de escrever manual - 3267

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A**Portaria IO - 17, de 7-11-2002**

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado S/A, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto n.º 29.838, de 18 de abril de 1989, considerando a importância de se implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração da tabela de temporalidade dos documentos mantidos nos arquivos desta empresa; considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à administração e à comunidade;

considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, decide:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes funcionários para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo desta empresa: Antonio Carlos Imperial - Auditoria Interna Cecília Almeida da Natividade - Arquivo Geral Elaine Rovero Munayer - Arquivo Geral José Cláudio da Costa Agra - Financeiro Lilian Conceição Barreto da Silva - Recursos Humanos

Mônica Simarro - Assessoria Jurídica Roberto do Prado Domingues - Materiais Parágrafo único - Coordenará os trabalhos da Comissão Elaine Rovero Munayer.

Artigo 2º - Os Gerentes deverão indicar representantes para participar das discussões de avaliação dos documentos no âmbito de suas respectivas áreas, quando solicitado pela Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Artigo 3º - O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR**Despacho do Ordenador de Pagamento,
de 6-11-2002**

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DE PD	VALOR
8-11-02	2002PD01747	2.042,40
8-11-02	2002PD01748	8.169,60
8-11-02	2002PD01749	2.976,60
8-11-02	2002PD01750	11.906,40
8-11-02	2002PD01751	7.806,47
8-11-02	2002PD01752	31.225,84
8-11-02	2002PD01758	1.069,20
8-11-02	2002PD01759	4.276,80
8-11-02	2002PD01760	5.152,59
8-11-02	2002PD01761	20.610,34
8-11-02	2002PD01762	14.213,34
8-11-02	2002PD01764	3.934,14
8-11-02	2002PD01765	15.736,54
Total		129.120,26
5-11-02	2002PD01766 (Prioridade)	13.000,00
7-11-02	2002PD01776 (Prioridade)	10.700,00
9-11-02	2002PD01601 (BEC)	180,80
10-11-02	2002PD01650 (BEC)	230,00
Total		24.110,80

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: JACQUES MARCOVITCH
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Tel. 3168-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****Extrato de Contrato**

Processo: FPFIL nº 1562-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Lyngra Limpeza e Serviços Gerais Ltda. Termo de Contrato 146-2002, de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: até 60 dias e/ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, com início em 4-11-2002. Valor total estimado: R\$ 12.600,00 e Valor mensal: R\$ 6.300,00.

**FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE
ANÁLISE DE DADOS****Extratos de Termos de Aditamento**

Processo: 47/01 - Locatário: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Parecer Jurídico: 163/02 - Contrato: 07/02 - Locador: Imobiliária D'Amico Ltda - Objeto: Locação de imóvel sito à Rua General Glicério, 3173, 5º andar - São José dos Campos - SP. - Alteração nº: 1º termo de aditamento e reti-ratificação em função do Decreto Estadual nº 46926/02. - Vigência: 20-02-02 à 19-02-03 - Data da Assinatura: 23-10-02

Processo: 46/01 - Locatário: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Parecer Jurídico: 161/02 - Contrato: 09/02 - Locador: Amadeu Pêrsio Battagliani - Objeto: Locação de imóvel sito à Av. Afonso Vergeiro, 479, 2º andar - Sorocaba - SP. - Alteração nº: 1º termo de aditamento e reti-ratificação em função do Decreto Estadual nº 46926/02. - Vigência: 01-03-02 à 28-02-03. - Data da Assinatura: 24-10-02

Processo: 46/01 - Locatário: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Parecer Jurídico: 165/02 - Contrato: 11/02 - Locador: Milton de Andrade Improta - Objeto: Locação de imóvel sito à Rua Tenente Gomes Ribeiro, 57, 6º andar - São Paulo - SP. - Alteração nº: 1º termo de aditamento e reti-ratificação em função do Decreto Estadual nº 46926/02. - Vigência: 01-03-02 à 28-02-03 - Data da Assinatura: 24-10-02

Processo: 12/02 - Locatário: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Parecer Jurídico: 172/02 - Contrato: 04/02 - Locadores: Almiro Firmino Dias e Alzira Uchoa Dias. - Objeto: Locação de imóvel sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, 558, 2º andar - São Paulo - SP. - Alteração nº: 1º termo de aditamento e reti-ratificação em função do Decreto Estadual nº 46926/02. - Vigência: 15-02-02 à 14-03-03 - Data da Assinatura: 24-10-02

Processo: 45/01 - Locatário: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Parecer Jurídico: 170/02 - Contrato: 21/02 - Locadores: Ana Matilde Pacheco e Chaves Nagelschmidt e Piero Nagelschmidt. - Objeto: Locação de imóvel sito à Rua General Jardim, 770, 13º andar, conj. 13-B - São Paulo - SP. - Alteração nº: 1º termo de aditamento e reti-ratificação em função do Decreto Estadual nº 46926/02. - Vigência: 10-04-02 à 09-04-03 - Data da Assinatura: 25-10-02

Processo: 08/02 - Locatário: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Parecer Jurídico: 166/02 - Contrato: 06/02 - Locador: Vic Administração de Imóveis S/C Ltda. - Objeto: Locação de imóvel sito à Rua Saletta, 200, 7º andar, Cj.71 - São Paulo - SP. - Alteração nº: 1º termo de aditamento e reti-ratificação em função do Decreto Estadual nº 46926/02. - Vigência: 15-02-02 à 14-02-03 - Data da Assinatura: 23-10-02

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Tel. 3291-2600

GABINETE DO SECRETÁRIO**Portaria do Chefe de Gabinete, de 7-11-2002**

Declarando Aposentado, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94 e em consonância ao art.126, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**Secretarias, autarquias, empresas,
fundações e órgãos da Administração Estadual**

**Reservas de Assinaturas
do Diário Oficial para o ano de 2003**

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2003, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone, daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que deseja e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 18/11/2002.

O envio pode ser feito pelo **FAX 6099-9623**